

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 21

Documento assinado digitalmente

Oswaldo José Rebouças
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS
*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN PROFISSIONAL AUTÔNOMO – 2026 N° 174/2026

A Célula de Gestão do ISSQN da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza, por meio deste Edital, **NOTIFICA** aos profissionais autônomos, contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos do art. 214, inciso IV, da Lei Complementar nº 159, de 26 de dezembro de 2013, o LANÇAMENTO de ofício do ISSQN dos profissionais autônomos cadastrados no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (CPBS) deste Município, relativo ao **exercício de 2026**, conforme dispõe o artigo 248, combinado com os artigos 246, 247, 253, inciso II, 255 e 403 da Lei Complementar nº 159, de 23 de dezembro de 2013.

Ficam os contribuintes **NOTIFICADOS** do lançamento do ISSQN de profissional autônomo e assim cientes a tomar conhecimento do crédito tributário lançado, através do site www.sefin.fortaleza.ce.gov.br e a recolher o imposto em **cota única com 5% (cinco por cento) de desconto até o último dia útil do mês de abril de 2026**, ou em **6 (seis) parcelas vencíveis no último dia útil dos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2026**.

Ficam os contribuintes inscritos no CPBS como Profissionais Autônomos notificados do crédito lançado e a recolherem o imposto, no valor e na forma, abaixo discriminados:

- R\$ 1.168,36** (mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) para os profissionais cujo exercício da atividade tenha como pré-requisito a Educação Superior;
- R\$ 778,88** (setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para os profissionais cujo exercício da atividade tenha como pré-requisito a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- R\$ 584,16** (quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) para os profissionais cujo exercício da atividade não tenha pré-requisito quanto à Educação Escolar.

Os boletos (Documento de Arrecadação Municipal - DAM) poderão ser impressos diretamente no site da SEFIN, de acordo com a forma do recolhimento desejado, podendo ser em "Cota Única" ou "Parcelado".

Ressaltamos também que, o DAM poderá ser emitido pelo atendimento no qual poderá ser realizado por meio dos canais 'Fale com a SEFIN' e 'Guichê Virtual', disponíveis no site oficial (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br), ou ainda, pelo atendimento telefônico, por meio dos números (85) 2180-9890 e (85) 2180-9888. O documento também poderá ser impresso presencialmente na sede da SEFIN, mediante agendamento prévio.

É facultado ao contribuinte, nos termos do artigo 60 da Lei Complementar nº 159, de 26 de dezembro de 2013, apresentar impugnação contra o crédito tributário do ISSQN lançado, mediante petição fundamentada, instruída com as provas cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua notificação, sob pena de preclusão do direito. O Processo Administrativo Tributário instaurado com a reclamação tramitará no Contencioso Administrativo Tributário da Prefeitura Municipal de Fortaleza, localizado na Rua Afonso Celso, N° 1121 – Aldeota.

A abertura de processo de impugnação no Contencioso (CAT) deverá ser feita de forma eletrônica pelo Portal de Serviços do Contribuinte (e-Sefin), no link: <https://esefin.sefin.fortaleza.ce.gov.br>. Nesse link poderá ser realizado o credenciamento prévio no e-Sefin.

Fortaleza/CE, 29 de abril de 2026

Documento Assinado Digitalmente

Stênio Brito de Sena Junior
GERENTE DA CÉLULA DE GESTÃO DO ISSQN
Matrícula 60.002

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 4019/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos de competência que lhe foi atribuído pelo Decreto nº 13.076/2013, de 04.12.2020, e conforme Processo nº P153893/2026; RESOLVE tornar nulo o Ato nº 3456/2022 - SEPOG, de 02.09.2022, publicado no DOM de 15.09.2022, que concedeu licença-prêmio, à servidora VANDA LUCIA DE ALMEIDA BESSA, matrícula nº 48775-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de abril de 2025. **Carolina**

Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 1403/2026 - SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P164885/2026, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04/06/1998 e Decreto Nº 11.046 de 25 de setembro de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no serviço Público Municipal, a partir de 22/03/2026, o(a) servidor(a) ALINE RAQUEL FERREIRA GOMES, Matrícula Nº 102856-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEDAGOGO, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação – SME. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 30 de abril de 2026. **Carolina**